



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.218, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica.”**

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a via pública no bairro Chácara do Vitória, cuja extensão delimita-se e aproximadamente 55 m (cinquenta e cinco metros), conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado *Google Earth*, tendo seu início aproximadamente a 600 m do início da rua César de Campos Coelho, entrada à direita.

**Art. 2º.** A viela descrita no artigo 1º. passa a denominar-se **Vieira da Goiabeira**.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,  
Gabinete, em **13 de setembro de 2022**.

---

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**  
Prefeita Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga

**Certifico** que o Texto da Lei suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., na data de **13 de setembro de 2022**.